



INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG N.º 001/2023

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da aquisição;

RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DO ETP

Nome: 2º SGT JONATAN DA ROSA LEMES

Telefone: 51-995349911

E-mail: embm-pm2adm@bm.rs.gov.br

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição deste tipo de recursos tecnológico se justifica pela atividade de inteligência desempenhada pelos integrantes do Sistema de Inteligência da Brigada Militar ao passo que um dispositivo eletrônico projetado para aplicações de vigilância em ambientes com baixa iluminação onde são necessárias imagens coloridas com alta resolução, viabiliza a execução de vigilâncias discretas com registros de imagens em ambientes completamente escuros. Um equipamento capaz de fornecer imagens coloridas a 30FPS com 0,005 lux de iluminação, permite capturar imagens nítidas e detalhes de longas distâncias, viabilizando a vigilância discreta e a coleta de evidências sem a necessidade de aproximação física, inclusive em ambientes completamente escuros, que é o seu grande diferencial. Tal dispositivo facilita o monitoramento e aumenta a capacidade de registrar detalhes importantes, como placas de veículos, rostos, atividades suspeitas, etc. Aprimorando a qualidade das ações desta Agência de Inteligência e fortalecendo a capacidade de prevenção e combate as atividades criminosas.



II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não aplicável.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não aplicável.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para a identificação do quantitativo necessário foi efetuada análise técnica da adjuntoria de operações da Agência Central de Inteligência para a especificação do aparelhamento necessário o qual será através de aquisições da FAF 2023 Eixo RMVI.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não aplicável.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estimativa do valor da aquisição total em **R\$ 543.000,00** (quinhentos e quarenta e três mil reais), da seguinte forma:

-GCE N.º 0295.0735.010003 – 01 (uma) CÂMERA DE VIGILÂNCIA NOTURNA SIM CMOS 200 – Valor: R\$ 361000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais);



-GCE 0295.0735.0100 e 01 (uma) unidade de
LENTE CÂMERA FOTOGRÁFICA – SIM-MPZ/16X/11 – Valor: R\$ 182000,00
(cento e oitenta e dois mil reais).

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução é a aquisição do equipamento CMOS200, câmera de alta resolução que permite movimentação remota em ambientes com baixa iluminação.

Além disso, esse equipamento é capaz de fornecer imagens coloridas as quais podem ser facilmente acostadas em documentos no que tange a produção do conhecimento no sistema de inteligência.

Nesse aspecto, se fez extremamente eficaz pois viabiliza uma vigilância discreta e a coleta de evidências sem a necessidade de aproximação física, inclusive em ambientes completamente escuros, o que é seu grande diferencial.

Por fim, este equipamento qualifica o Sistema de Inteligência da Brigada Militar, capacitando os agentes para um melhor desempenho das atividades.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Pelo fato de o objeto a ser adquirido ser um sistema único e integrado, não se aplica a modalidade de parcelamento. Dessa forma, entende-se que sua divisão apresenta um risco ao conjunto do objeto pretendido no ponto de vista técnico.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Busca-se os seguintes seguintes benefícios com a presente aquisição:

- a) Maior eficiência no combate a violência e identificação de ameaças;
- b) Emprego mais eficiente e seguro de profissionais de Inteligência Policial;



- c) Maior acurácia e eficiência em resultados de busca de dados negados, proporcionando qualidade em imagens e agilidade e assertividade na tomada de decisões;
- d) Reforço da imagem institucional.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As providências prévias ao contrato devem incluir:

Requisitos do sistema: Verificar os requisitos técnicos e de hardware necessários para a execução dos softwares.

Treinamento e capacitação: Identificar as necessidades de treinamento e capacitação para utilizar.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não aplicável.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não aplicável.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de todo o exposto, entende-se que a aquisição da solução pretendida é primordial para a melhoria contínua na produção do conhecimento e no combate à criminalidade identificando fatos e pessoas relacionadas a questões criminais e possíveis ameaças.